ATO-ME Nº 08-2014
Data: 1º de dezembro de 2014
Protocolo: 2098-2014

Ementa: dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 04 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão da interrupção de fornecimento de energia elétrica por parte da Copel, programado para acontecer das 13h00 às 18h30 no dia 04 de dezembro de 2014, fica excepcionalmente determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon para o referido dia, das 08h00 às 12h00, em turno único.

Art. 2º - Fica o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos autorizado a alterar o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados, permitindo que os mesmos cumpram a jornada expressa no artigo anterior.

Art. 3° - Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 1º de dezembro de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

ELMIR PORT
2º Secretário